SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0878

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/12/12

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS

Do Vereador Devanil Laurindo da Silva:
Nº 55/2012 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 29 de novembro do ano fluente, uma vez que se encontrava em viagem à cidade de Belo Horizonte - MG.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Do Vereador Jurandir Cesário Bezerra:
Nº 56/2012 - JURANDIR CESÁRIO BEZERRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião extraordinária realizada nesta Casa na data de 23 de novembro do ano fluente, uma vez que na data da reunião teve que deslocar-se até a cidade de Florianópolis - SC, em companhia da sua esposa, em razão da internação de seu cunhado Rony da Silva Santos, por motivos de problemas de saúde.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 57/2012 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2012, que "Autoriza permuta de imóveis", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, em face da proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Nº 58/2012 - ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, em data de 27 de setembro do ano fluente, uma vez na data da reunião encontrava-se no comício e carreata de seu partido político e, uma sendo o requerente candidato a Vice-Prefeito deste Município não poderia faltar ao evento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Do Vereador Márcio Henrique da Silva:
Nº 59/2012 - MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião extraordinária realizada nesta Casa, em data de 23 de novembro do ano fluente, uma vez que se encontra a serviço na zona rural e não houve tempo hábil para comparecer à reunião.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:23F21EC1

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO N.º 003, DE 12 DE MAIO DE 2003.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprovou e eu, Jurandir Cesário Bezerra, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. V da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 101 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101. Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara e em parcela única, no último ano da legislatura e antes das eleições municipais, para vigorar na seguinte, observando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta resolução." (NR)

Art. 2º. A Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, fica acrescida do Art. 101-A, com a seguinte redação:

"Art. 101-A. O subsídio dos vereadores será fixado através de resolução e em parcela única, no último ano da legislatura e antes das eleições municipais, para vigorar na legislatura seguinte, observando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta resolução." (NR)

Art. 3º. Os §§1º, 2º e 3º. do Art. 102 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações e com o acréscimo do §4º abaixo:

"Art. 102. (...)

§1º. No recesso o subsídio dos vereadores será integral e as faltas às reuniões extraordinárias eventualmente convocadas neste período não ensejarão qualquer desconto pecuniário.

§2º. O subsídio dos vereadores poderá ser revisto anualmente, à partir do segundo ano de cada legislatura, observado o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§3º. As faltas injustificadas às reuniões ordinárias ou extraordinárias ensejarão o respectivo desconto no subsídio, observada a proporcionalidade das faltas e reuniões realizadas no mês de referência, ressalvado o disposto no §1º do Art. 102 desta resolução.

§4º. É vedado qualquer acréscimo ao subsídio dos vereadores, fixado nos termos do Art. 101-A desta resolução, a título de pagamento pela participação em reuniões extraordinárias, ainda que no período de recesso parlamentar." (NR)

Art. 4º. O Art. 103 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 103.** Na fixação dos subsídios dos agentes políticos, de que trata o Art. 101 e Art. 101-A desta resolução, será observado os limites previstos na Constituição Federal e demais legislação vigente." (NR)

Art. 5º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 104 da Resolução n. 003, de 12 de maio de 2003.

Art. 6º. O Art. 105 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. Na hipótese de não fixação dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, até a data prevista na Lei Orgânica Municipal ou nesta resolução, aplica-se o disposto no parágrafo único do Art. 179 da Constituição do Estado de Minas Gerais." (NR)

Art. 7º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 106 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2012, e o *caput* do citado artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 106.** Ao vereador em viagem a serviço da Câmara para fora do Município é assegurado a percepção de diárias para alimentação e hospedagem, sem prejuízo do ressarcimento de despesas com transporte, nos termos em que dispuser a Lei Orgânica e lei municipal específica." (NR)

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2012.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D57CD112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
ADJUDICAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Diante dos autos do presente processo e considerando que todas as formalidades definidas na Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores foram cumpridas, **adjudico** seu objeto às empresas GFR Auto Peças Ltda com o valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e Minas Pneus de Leopoldina Ltda com o valor total de R$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais) vencedoras do certame conforme ata licitatória e autorizo contratá-las com recursos da dotação orçamentária registrada no processo licitatório nº 17/2012, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Argirita e Convênio com a Polícia Militar e Civil, compreendendo os serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica.

Argirita, 02 de maio de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6E217422

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO-REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 25/12 – PROCESSO 17/2012 – PREGÃO PRSENCIAL 008/2012 – PARTES: Prefeitura Municipal de Argirita x Minas Pneus de Leopldina Ltda**.** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Argirita e Convênio com a Polícia Militar e Civil, compreendendo os serviços mecânicos, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Valor estimado: R$ 76.450,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Dot. Orç.: 12.2001.412200022004–25.2001.412200032006 – 29.2001.412200032007–35.2001.412200032008– 115.2001.1751200252040– 157.2001.2060600302063– 172.2001.2678200352059– 190.2002.123.610152019– 220.2002.21236200162082– 224.2002.1236400402091– 233.2002.123650172021– 317.2003.1030100122048– 329.2003.1030100122065– 343.2003.1030400132059– 350.2003.1030500142051– 374.2004.824400072058– 339030000000/15.2001.412200022004– 26.2001.412200022006– 30.2001.412200022007– 38.2001.412200022008– 117.2001.1751200252040– 160.2001.2060600302063– 175.2001.2678200352059 –208.2002.123610152019 – 222.20021236200162082 226.2002.1236400402091– 237.2002.123650172021– 321.2003.1030100122048 – 330.2003.1030100122065 – 346.2003.1030400132050 – 352.2003.1030500142051 – 377.2004.824400072058 –339039000000 . Data da Assinatura: 02/05/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7C3C8C21

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO-REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 26/12 – PROCESSO 17/2012 – PREGÃO PRSENCIAL 008/2012 – PARTES: Prefeitura Municipal de Argirita x GFR Auto Peças Ltda**.** Obj.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Argirita e Convênio com a Polícia Militar e Civil, compreendendo os serviços mecânicos, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. Valor estimado: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Dot. Orç.: 12.2001.412200022004– 25.2001.412200032006 – 29.2001.412200032007– 35.2001.412200032008– 115.2001.1751200252040– 157.2001.2060600302063– 172.2001.2678200352059–

190.2002.123.610152019–
220.2002.21236200162082–
224.2002.1236400402091–
233.2002.123650172021–
317.2003.1030100122048–
329.2003.1030100122065–
343.2003.1030400132059–
350.2003.1030500142051–
374.2004.824400072058–
339030000000/15.2001.412200022004–
26.2001.412200022006–
30.2001.412200022007–
38.2001.412200022008–
117.2001.1751200252040–
160.2001.2060600302063–
175.2001.2678200352059 –
208.2002.123610152019 –
222.20021236200162082 226.2002.1236400402091–
237.2002.123650172021–
321.2003.1030100122048 –
330.2003.1030100122065 –
346.2003.1030400132050 –
352.2003.1030500142051 –
377.2004.824400072058 –
339039000000 . Data da Assinatura: 02/05/2012. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DFF39AEC

GABINETE
RESULTADO FINAL-REPUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012
SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileira, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Argirita e Convênio com a Polícia Militar e Civil, compreendendo os serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica,*** ficaram nos termos seguintes:
MINAS PNEUS DE LEOPOLDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Peres, nº 812F, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.696.953/0001-85, como vencedora do item 01 com o valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais) para mão de obra mecânica e R$ 51.700,00 (cinqüenta e um mil e setecentos reais) para aquisição de peças mecânicas.
GFR AUTO PEÇAS LTDA , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, como vencedora do item 02 com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para mão de obra elétrica e R$ 19.000,00 (dezenove mil) para aquisição de peças elétricas.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
Argirita, 20 de abril de 2.012.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:428BA70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 2868

Lei Nº 2868 / 2012

"Dispõe sobre denominação à logradouro Público"

A Câmara Municipal de Baependi MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Ponte localizada sobre o rio Baependi na localidade denominada Passagem, passa a denominar-se Ponte Maria José Pena de Siqueira.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Baependi, 22 de novembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉGERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:5E88175E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2867

Lei Nº2867/2012

"Dispõe sobre denominação à logradouro Público"

A Câmara Municipal de Baependi –MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O trecho que se inicia pela Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, na altura do número 508, e que finda na Ponte Maria de Lourdes Serva de Oliveira, passa a denominar-se Travessa Débora Cryste do Amaral Castro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Baependi, 22 de novembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉGERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:89D713DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2869

LEI No 2869 /2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A Câmara Municipal de Baependi – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o – Fica o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Baependi, Lei no. 2.824, de 15 de dezembro de 2011, no valor de R$ 1.453.573,64 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e

sessenta e quatro centavos), para complementação das seguintes dotações:
2 – Prefeitura Municipal
02.03.01.15.451.014.2.0034 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
02.03.03.26.782.015.2.0049 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 18.200,00
02.06.02.12.361.012.2.0064 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 165.000,00
02.01.00.04.122.002.2.0013 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 79.000,00
02.03.01.15.451.014.2.0034 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0064 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 110.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0070 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 128.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 58.000,00
02.01.00.04.122.002.2.0013 – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 26.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0064 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 35.200,00
02.06.02.12.365.012.2.0077 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 13.500,00
02.07.01.10.301.011.2.0090 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 4.800,00
02.07.03.10.305.011.2.0097 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
02.03.01.15.752.014.2.0039 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00
02.02.00.28.843.000.9.0004 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 4.000,00
02.02.00.28.843.000.9.0005 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 1.600,00
02.07.01.10.301.011.2.0089 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 288.523,64
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 3.500,00
02.03.03.26.782.015.1.0024 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 13.250,00
02.01.00.04.122.002.2.0011 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 7.000,00
02.07.01.10.306.011.2.0092 – 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 11.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00
02.07.02.10.302.011.2.0093 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....R$ 114.000,00
Subtotal.....
.....R$ 1.453.573,64
Art. 2o – Os recursos para o crédito autorizado pelo artigo anterior serão oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, §1o., Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:
2 – Prefeitura Municipal
02.07.01.10.301.011.2.0091 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.034,36
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.1.71.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.330,00
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.1.71.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.933,00
02.02.00.04.123.002.2.0022 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 1.750,00
02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 500,00
02.06.01.12.122.012.2.0062 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 3.585,00
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 855,00
02.06.02.12.361.012.2.0067 – 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R$ 1.550,00
02.12.00.27.695.017.2.0131 – 3.3.90.14 – Diárias - Civil.....R$ 71,39
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.14 – Diárias - Civil.....R$ 1.000,00
02.01.00.04.122.002.2.0012 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
02.01.01.04.243.002.2.0019 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 595,51
02.01.02.06.122.002.2.0020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.515,50
02.02.00.04.123.002.2.0022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 642,50
02.03.01.15.122.002.2.0030 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.176,42
02.03.01.15.122.002.2.0031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.084,00
02.03.01.15.451.014.2.0032 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 151,00
02.03.01.15.451.014.2.0033 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 64.786,78
02.03.01.15.451.014.2.0035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 516,50
02.03.01.15.451.014.2.0036 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.03.01.15.452.002.2.0037 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.334,60
02.03.02.17.512.020.2.0042 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 47,20
02.03.02.18.541.019.2.0047 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 13.306,28
02.05.00.24.722.016.2.0056 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 200,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0058 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 12.498,35
02.06.01.12.122.012.2.0062 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.843,91
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 47.891,67
02.06.02.12.361.012.2.0066 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.940,29
02.06.02.12.361.012.2.0067 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0069 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0073 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.173,06
02.06.02.12.365.012.2.0074 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0075 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.384,40
02.06.02.12.365.012.2.0076 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 8.671,00
02.06.02.12.367.012.2.0079 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 880,00
02.07.05.10.122.011.2.0086 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0089 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
02.07.03.10.305.011.2.0096 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.08.00.08.243.010.2.0102 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.858,02
02.08.00.08.244.010.2.0105 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.346,97
02.10.00.13.392.018.2.0115 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 617,60

02.10.00.13.392.018.2.0116 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
02.11.00.08.122.010.2.0127 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 12.841,09
02.11.00.08.122.010.2.0128 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 100,00
02.12.00.27.695.017.2.0131 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.805,00
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.30 – Material de Consumo.....R$ 1.200,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras..R$ 3.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras..R$ 189,10
02.10.00.13.392.018.2.0116 – 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras..R$ 1.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
02.06.02.12.361.012.2.0069 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
02.06.02.12.365.012.2.0074 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0089 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 2.818,00
02.07.03.10.305.011.2.0096 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 2.196,00
02.08.00.08.241.010.2.0099 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 1.310,00
02.08.00.08.243.010.2.0102 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
02.08.00.08.244.010.2.0105 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 32.740,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 44.560,00
02.06.02.12.361.012.2.0066 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 130.000,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 17.574,21
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 4.300,00
02.01.00.04.122.002.2.0012 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 5.137,00
02.02.00.04.129.002.2.0027 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 132,00
02.03.01.15.451.014.2.0033 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02.03.01.15.451.014.2.0036 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0041 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0043 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.057,56
02.03.02.18.541.019.2.0047 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 300,00
02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 5.140,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 2.000,00
02.06.01.12.122.012.2.0062 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.367,33
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 888,00
02.06.02.12.361.012.2.0069 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 500,00
02.06.02.12.365.012.2.0074 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.425,50
02.06.02.12.365.012.2.0075 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 500,00
02.06.02.12.365.012.2.0076 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 500,00
02.07.01.10.301.011.2.0088 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 28.000,00
02.07.03.10.304.011.2.0094 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 150,00
02.07.03.10.305.011.2.0096 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 4.000,00
02.08.00.08.244.010.2.0105 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 8.817,00
02.10.00.13.391.018.2.0113 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02.10.00.13.392.018.2.0115 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.210,07
02.10.00.13.392.018.2.0116 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 880,00
02.11.00.08.122.010.2.0127 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 7.208,16
02.12.00.27.695.017.2.0131 – 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.900,00
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física....R$ 800,00
02.01.00.04.122.001.2.0012 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 359,50
02.01.00.04.122.002.2.0015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 4.413,65
02.01.01.04.243.002.2.0019 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 370,00
02.02.00.04.129.002.2.0027 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 4.206,95
02.03.01.15.451.014.2.0033 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 501,74
02.03.01.15.451.014.2.0035 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 30,21
02.03.01.15.451.014.2.0036 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 1.000,00
02.03.02.17.512.020.2.0041 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 646,76
02.03.02.18.541.019.2.0047 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 1.300,00
02.03.03.26.782.015.2.0048 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 2.860,00
02.05.00.24.722.016.2.0056 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 1.000,00
02.05.00.27.812.016.2.0057 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 25,00
02.05.00.27.812.016.2.0058 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 2.376,75
02.06.01.12.122.012.2.0062 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 1.123,80
02.06.02.12.361.012.2.0065 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 772,53
02.06.02.12.361.012.2.0066 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 17.872,65
02.06.02.12.365.012.2.0075 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 500,00
02.06.02.12.365.012.2.0076 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 500,00
02.07.03.10.304.011.2.0094 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 20.000,00
02.07.03.10.305.011.2.0096 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 28,00
02.08.00.08.244.010.2.0105 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 180,00
02.10.00.13.391.018.2.0113 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 7.038,00
02.10.00.13.392.012.2.0126 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 200,00
02.11.00.08.122.010.2.0127 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 56,20
02.11.00.08.122.010.2.0128 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 100,00
02.12.00.27.695.017.2.0131 – 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 2.980,60
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 1.537,00

02.02.00.04.123.002.2.0026 – 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00
02.02.00.04.123.002.2.0025 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R$ 1.099,00
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 3.3.71.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 300,00
02.02.00.04.123.002.2.0024 – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 400,82
02.02.00.04.123.002.2.0022 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 4.489,95
02.06.02.12.361.012.2.0066 – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 338,16
02.03.01.15.752.014.1.0016 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 13.518,87
02.03.02.17.511.020.1.0018 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
02.03.02.17.512.020.1.0019 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
02.03.02.17.512.020.1.0021 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
02.03.02.17.512.020.1.0022 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
02.06.02.12.361.012.1.0034 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
02.06.02.12.365.012.1.0036 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 63.192,37
02.07.06.10.301.011.1.0039 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 227.604,88
02.09.00.16.244.009.1.0048 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 40.0000,00
02.10.00.13.391.018.1.0049 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 8.043,65
02.06.01.12.122.012.1.0032 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.380,00
02.06.02.12.365.012.1.0036 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.329,50
02.07.06.10.305.011.1.0041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.670,00
02.08.00.08.244.010.1.0044 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 592,00
02.13.00.18.541.002.2.0132 – 4.4.71.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
02.02.00.28.843.000.9.0006 – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 5.018,77
Subtotal.....R$ 1.353.573,64
1 – Câmara Municipal
01.01.00.01.031.001.2.0003 – 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras.R$ 6.000,00]
01.02.00.01.031.001.2.0006 – 3.3.90.32 – Material p/ Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
01.02.00.01.031.001.2.0006 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 8.000,00
01.04.00.01.031.001.1.0002 – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00
01.04.00.01.031.001.1.0003 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 22.900,00
01.04.00.01.031.001.2.0139 – 3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$ 13.100,00
Subtotal.....R$ 100.000,00
Total Geral de Anulações.....R$ 1.453.573,64
Art. 3o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
Baependi, 27 de novembro de 2012.

EFRAIN LEMOS DE ABREU
Prefeito Municipal

JOSÉGERALDO FERREIRA PAIVA
Secretário Geral

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:A776BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei nº8.666-93, extratos de contratos sendo:
Contrato nº 151-2012 - Marcio Carvalho de Magalhães - Prestação de serviços na função de Tecnico em Enfermagem - Vgência 08/11/2012 a 31/12/2012 - Valor R$ 622,00 -

Aditivo de contrato nº 104-2012 - Cleber Souza Oliveira - Função Motorista I - Vigência 08/10/2012 a 31/12/2012 - Prorrogação de vigência.

Brás Pires, 03 de dezembro de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:00851A4C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93, extratos de contratos, sendo;

136/2012	Prestação de serviços médico Plantonista	26/10/2012	Silvio César Claudino	R$ 2.500,00	29/10/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
137/2012	Serviços Gerais no setor da saúde	01/09/2012	Sônia Faria Trindade	R$622,00	30/09/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
138/2012	Prestação de serviços médico Plantonista	09/11/2012	Silvio César Claudino	R$ 2.500,00	12/11/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II, Lei 8.666/93.
139/2012	Aquisição de graxa e óleo lubrificante	28/11/2012	Auto Posto Itajuru Ltda - ME	R$5.791,00	31/12/2012	Processo nº 044/2012	Pregão Presencial nº 013/2012
140/2012	Aquisição de graxa e óleo lubrificante	28/11/2012	Posto C Kissabe Ltda	R$8.890,00	31/12/2012	Processo nº 044/2012	Pregão Presencial nº 013/2012
141/2012	Contratação de empresa, visando serviços mecânicos em veículos automotores	28/11/2012	Carlos Diesel Ltda	R$28.250,00	31/12/2012	Processo nº 045/2012 data	Pregão Presencial nº 014/2012

Brás Pires, 03 de dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:4B88B264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.019/2012.

Pregão Presencial nº 07.019/2012. Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, remendos e bicos, destinados aos veículos e máquinas rodoviárias de Propriedade do Município de Braúnas e em atendimento ao Convênio da Policia Militar do Estado de Minas

Gerais. Abertura dia: 17/12/2012 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

.

Braúnas, MG, 03 de dezembro de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:7685EDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 99/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 99/2012. Objeto: Aquisição de material para a manutenção de poços artesianos e estações de elevatória de esgoto. EMPRESA CONTRATADA: Kanal Bombas de Água Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B1050C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2012. MENOR PREÇO POR LOTE. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para a aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) tipo passeio 0 (zero) km, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2012/2013, na cor branca no padrão original de fábrica, capacidade para cinco passageiros, incluindo o motorista, motor de 1.0 acima, 4 cilindros, potência do motor não inferior a 65 Cv, caixa de marchas com cinco a frente e uma a ré , bicombustível (álcool e gasolina), pneus 165/70 R13, ar condicionado, trio elétrico (trava,vidro), limpador e desembaçador do vidro traseiro, regulagem interna dos retrovisores, direção hidráulica, amortecedores dianteiros e traseiros hidráulicos, suspensão elevada, capacidade do porta malas de no mínimo 290 litros e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, garantia de no mínimo 01 ano (cambio/motor); garantia integral do fabricante, assistência em rede autorizada com cobertura em todo o território nacional de no mínimo 01 ano e, 01 (um) veículo tipo pick-up utilitário, zero km; 2012/2013; cor branca; flex; 1.4, capacidade de carga de 1.100 litros; 04 cilindros; 12 válvulas; com potencia máxima de 85 cv; transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré; aro 14; pneus 175/70, freio a disco na dianteira e a tambores na traseira; direção hidráulica; brake ligth; grade protetora do vidro traseiro; porta escadas; janela corrediça e trava elétrica das portas, garantia de no mínimo 01 ano (cambio/motor); garantia integral do fabricante, assistência em rede autorizada com cobertura em todo o território nacional de no mínimo 01 ano. Os veículos deverão ser entregues até o dia **20 de dezembro de 2012**. Início da sessão de lances: 14/12/2012 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: No Site **www.bolsanet.org.br.** (Sala de disputa/Pregão). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,03 de dezembro de 2012.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:82F4CA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 326/2012

Extrato de Homologação

Contratante: Município de Catas Altas **Fornecedor**: RCA Comercio e Rep. De Medicamentos Prod. Ltda. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 059/2012 **Processo**: 326/2012; **Objeto**: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica com maior percentual de desconto no Catálogo ABC Farma em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Processo:** Desconto com percentual de 24 % no catálogo ABC Farma. **Data da homologação**: 28/11/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:C30B17D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 043/2.012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2447/12, de 04/04/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por diária, objetivando a locação de um caminhão pipa,03 eixos, em bom estado de conservação destinado á aguação das ruas de terras do Município, Distritos de Guaxima e Jubaí e estradas vicinais.

Valor de referencia: R$ 248,33 (duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) a DIÁRIA
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 17 de dezembro de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 03 de dezembro de 2.012

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5FAAD254

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2636/2012 DE 30.11.2012

PORTARIA N.º 2636/12, DE 30.11.2012

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - A Comissão terápor prerrogativa avaliar os imóveis a serem locados pelo Município.

Artigo 2.º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão:

- ***DONIZETE MONTEIRO VALADÃO –*** Presidente
- ***GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO*** - Vice-Presidente
- ***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE*** - Membro
- ***LUIZ ROGÉRIO BONICENHA*** - Membro

Artigo 3.º - A presente Comissão emitirá um laudo de avaliação dos imóveis, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:983AC365

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2637/2012 DE 30.11.2012

PORTARIA N.º 2637/12, DE 30.11.2012

NOMEIA COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação em vigor:

R E S O L V E:
Artigo 1.º - Nomear a comissão para avaliação de bens móveis devolvidos pela Câmara Municipal ao Município, constantes nos **TERMOS 001/20012 e 002/2012 TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS MÓVEIS AO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Artigo 2.º - Ficam nomeados os seguintes servidores para a Comissão:

- ***DONIZETE MONTEIRO VALADÃO*** Presidente
- ***GLAUCIA MARA BORGES BISINOTO*** - Membro
- ***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE*** - Membro
- ***LUIZ ROGÉRIO BONICENHA*** - Membro

Artigo 3.º - A presente Comissão emitirá um laudo de avaliação dos imóveis, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:373A195D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/2012

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 091/2012, firmado entre o Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição - Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 0912012, passando seu término para 31/12/2012 – Data – 28/11/2012.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1E8BAD63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.672

RETIFICA A PORTARIA Nº 7.660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 532/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 7.660, de 14 de novembro de 2012, que exonera servidor de cargo em comissão, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Exonerar, a partir de 26 de novembro de 2012, o servidor DOUGLAS VERÍSSIMO GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 081.116.996-03, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento II – Equipamentos Urbanos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9F6BF547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.673

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 533/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora APARECIDA CORREA TEIXEIRA, o benefício de nº 157.324.525-6, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar de Serviços I,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 1º de dezembro de 2012, a servidora APARECIDA CORREA TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 403.776.956-53, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F12F842E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.674

APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 534/2012, da Secretaria Municipal de Administração, e a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA, o benefício de nº 157.324.504-3, espécie 41, aposentadoria por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços I,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar, a partir do dia 1º de dezembro de 2012, a servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 897.416.256-34, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Código AAG-02, Classe Auxiliares de Serviços e Administração Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:326AA19C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.675

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO FRANCISCO FRANÇA CANABRAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o memorando nº 0137/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA MARGARETH REZENDE, Secretária Municipal de Administração, para a coordenação do Aeroporto Municipal Coronel Antônio Francisco França Canabrava, com as seguintes atribuições:
I - comunicar à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil e aos órgãos de tráfego aéreo, as imprevisões nas publicações de informações aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de pré-vôo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA;
II – providenciar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, o seguinte expediente:
a) programa de controle de perigo de fauna;
b) programa de manutenção de movimento do aeroporto;
c) plano de emergência aeronáutica em Aeródromo (PEAA);
d) posicionar em local correto o Parque de Abastecimento de Aeronaves – PAA, atendendo aos requisitos de dimensionamento para armazenamento e distribuição de combustível, delimitando a área mínima do lote PAA, com isolamento e sistema de alarme eficiente e placas indicativas de "PROIBIDO FUMAR";
e) solicitar a remoção das antenas de comunicação do IEF e serviço de meteorologia, para fora da área de transição do aeroporto;
f) patrulhamento da área operacional do aeroporto;
g) colocação de placas "ACESSO PROIBIDO", painéis, cartazes ou outros meios de orientação do público em geral, quanto aos procedimentos a serem adotados caso localize objetos e ou materiais suspeitos;
h) definir locais de manutenção de bagagens e pacotes considerados suspeitos localizados em área pública do aeroporto;
i) sistema de credenciamento de pessoas e veículos autorizados a circular no aeroporto;
j) outras atividades afins como a manutenção de cercas, serviços de vigilância e patrulhamento, fiscalização de locais onde podem ser ocultados artefatos ou substancias explosivas;
k) definir local para Área de Segurança Restrita (ARS) do Aeroporto em reunião CSA extraordinária.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 7.256, de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:62D4537C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.671

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 4.285/2012 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares à servidora ELIZABETH MENDES DOS REIS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 29 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

GERALDO RODRIGUES ÁLVARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5F804F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021 / 2012. CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução, pela Contratada, de cessão de Licença de Uso de Software para Gestão da Administração Pública, incluindo implantação, conversão dos dados pré-existentes, Treinamento dos usuários dos sistemas, serviços de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte técnico quando solicitado, via telefone, acesso remoto e visita in loco, conforme especificações no Anexo I do Contrato e o Edital e seus anexos. Valor: O valor global dos itens 5.1 (Locação) e 5.2 (Implantação/Treinamento) é de R$ 115.300 (cento e quinze mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0052.1001.33.90.39 ficha D0017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 1° de janeiro de 2013 e se expirando em 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:490DFB28

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-026/2012

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-026/2012 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 020/2012. Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição Móveis em geral e demais equipamentos para compor o parque mobiliário da Câmara em suas necessidades – Data abertura dos envelopes: 14/12/2012 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Av. Antônio Olímpio de Morais, 545 (Edif. Costa Rangel) – 2º Sobreloja – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br/index.php/transparencia/licitacao/licitacao 2012. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 30 de novembro de 2012 – Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:240D56D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 440/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 440/2012					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 222/2012					
Aquisição de: Materiais					
Página: 1					
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 440/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2012, objeto: Aquisição de materiais de consumo medico cirúrgicos para atendimento a mandados judiciais e outros., na forma que segue:					
Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	4,00000		0,00	GABRIEL VALÉRIO RODRIGUES - ACESSÓRIO PARA PROCESSADOR FREEDON NUCLEUS (BATERIA RECARREGÁVEL BEGE)
32	UN	8,00000		0,00	JAIR ALVES RIBEIRO - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE SHILEY Nº 8 SEM FENESTRA
Total para Este Fornecedor:				0,00	
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.500,00000	0,22900	343,50	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SILICONIZADA E ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DO PRAZO DE ENTREGA - LABOR IMPORT
2	UN	3.000,00000	0,29900	897,00	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO COM EDTA K3 VOLUME: 4 ML VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA - LABOR IMPORT
6	UN	2.000,00000	0,07900	158,00	LANCETA EM METAL PARA TESTE DO PEZINHO PONTA TRIANGULAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 200 UNIDADES - LABOR IMPORT
7	UN	2.000,00000	0,07900	158,00	LANCETA EM METAL PARA TESTE DO PEZINHO PONTA TRIANGULAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 200 UNIDADES - LABOR IMPORT
31	UN	12,00000	117,28000	1.407,36	FERNANDA LIMA LOBATO DE SOUZA - CURATIVO TEGADERM (ANTI ALÉRGICO) TAMANHO 6 CM X 7 CM - 3M
33	MT	900,00000	3,74000	3.366,00	TUBO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO 60,00 x 10 mm PACOTE COM 15 METROS. - KINNER
Total para Este Fornecedor:				6.329,86	
MASTERMED COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	10,00000	125,00000	1.250,00	CATETER UNILUMEN Nº 24 PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PELA TÉCNICA SELDINGER - ARROW
16	UN	3,00000	245,00000	735,00	BERNARDO GUALBERTO ALVES SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 - KANGARROO
Total para Este Fornecedor:				1.985,00	
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 440/2012					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 222/2012					
Aquisição de: Materiais					
Página: 2					
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	CX	12,00000	279,00000	3.348,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - CURATIVO OPSITE IV 3000 1 - HAND SMITH&NEPHEW TEGADERM (REF. 10 CM X 12 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES) OU CURATIVO TEGADERM (REF. 16.26W 3 M.) 10 CM X 12 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES - TEGADERM
Total para Este Fornecedor:				3.348,00	
VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	100,00000	10,42000	1.042,00	KIT FILTRO HME ADULTO COM ESPAÇO MORTO - FLEXICARE
Total para Este Fornecedor:				1.042,00	
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 440/2012					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 222/2012					
Aquisição de: Materiais					
Página: 3					
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	ANA CLAÚDIA DE BRITO MORAIS CATETER PARADIGM QUICK-SET 9 MM CÂNULA /60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES MMT 397 - MEDITRONIC MINIMED
10	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	ANA CLAÚDIA DE BRITO MORAIS RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES -715MMT332A - MEDITRONIC MINIMED
12	UN	2,00000	2.100,00000	4.200,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - MINILINK TRANSMISSOR MMT 7707NA - MEDITRONIC MINIMED
13	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
14	CX	12,00000	1.600,00000	19.200,00	ALEXANDRA SILVA ALVES - SENSOR DE GLICOSE MMT 7002 CAIXA COM 10 UNIDADES. OBS: DEVIDO AO PRAZO DE VENCIMENTO, A ENTREGA IMEDIANTA DEVERÁ SER DE 02 CX E O RESTANTE SERÁ PROGRAMADO PARA O PRAZO DE VENCIMENTO SUPERIOR A 04

					MESES DO DIA DA ENTREGA. - MEDITRONIC MINIMED
15	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	ALEXANDRA SILVA ALVES CATETER PARADIGM QUICK SET 9 MM CâNULA 60 CM MMT 397 CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
17	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - CATETER QUICK - SET 9 MM MMT-397 - CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
18	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - RESERVATÓRIO DE 3 ML - RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED - MMT- 332A CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
19	UN	2,00000	2.100,00000	4.200,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - TRANSMISSOR MINILINK - MMT-7707NA - MEDITRONIC MINIMED
20	CX	12,00000	1.600,00000	19.200,00	CLAUDIO PRADO ROCHA - SENSORES DE GLICOSE CONTINUA - MMT- 7002 C CAIXA COM 10 UNIDADES. OBS: DEVIDO AO PRAZO DE VENCIMENTO, A ENTREGA IMEDIANTA DEVERÁ SER DE 02 CX E O RESTANTE SERÁ PROGRAMADO PARA O PRAZO DE VENCIMENTO SUPERIOR A 04 MESES DO DIA DA ENT - MEDITRONIC MINIMED
22	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	GUILHERME SANTOS DA SILVEIRA - CATETER PARADIGM QUICK-SET MMT - 397 9 MM CÂNULA CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
23	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	GUILHERME SANTOS DA SILVEIRA - RESERVATÓRIO DE 3 ML MMT - 332 A CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
24	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	JANETE JANE VIANA - CATETER - SILHOUETEE - 17 MM CÂNULA / 60 CM TUBO9 CAIXA COM 10 UNIDADES MMT 378 - MEDITRONIC MINIMED
25	CX	2,00000	2.100,00000	4.200,00	JANETE JANE VIANA - MINILINK TRANSMISSOR MMT - 7707 NA CAIXA COM 01 UNIDADE - MEDITRONIC MINIMED
26	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	JANETE JANE VIANA - RESERVOIR PARADIGM 3,00 CAIXA COM 10 UNIDADES 715 MMT - 332 A - MEDITRONIC MINIMED
27	CX	12,00000	1.600,00000	19.200,00	JANETE JANE VIANA - SENSOR DE GLICOSE MMT 7002 CAIXA COM 10 UNIDADES. OBS: DEVIDO AO PRAZO DE VENCIMENTO, A ENTREGA IMEDIANTA DEVERÁ SER DE 02 CX E O RESTANTE SERÁ PROGRAMADO PARA O PRAZO DE VENCIMENTO SUPERIOR A 04 MESES DO DIA DA ENTREGA. - MEDITRONIC MINIMED
28	CX	12,00000	1.600,00000	19.200,00	BEATRIZ DA SILVA- SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA- MMT70002C CAIXA COM 10 UNIDADES. OBS: DEVIDO AO PRAZO DE VENCIMENTO, A ENTREGA IMEDIANTA DEVERÁ SER DE 02 CX E O RESTANTE SERÁ PROGRAMADO PARA O PRAZO DE VENCIMENTO SUPERIOR A 04 MESES DO DIA DA ENTREGA. - MEDITRONIC MINIMED
29	CX	12,00000	640,00000	7.680,00	BEATRIZ DA SILVA- CATETER SILHOUETTE 380 CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
30	CX	12,00000	120,00000	1.440,00	BEATRIZ DA SILVA- RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDITRONIC MINIMED
Total para Este Fornecedor:					144.120,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: 440/2012					
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS					
Número da Licitação: 222/2012					
Aquisição de: Materiais					
Página: 4					
INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	10,00000	231,50000	2.315,00	CATETER ELETRODO BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDÍACA COM Nº 5 FR COM 110CM DE COMPRIMENTO, CHEGANDO SEU FINAL A 115 CM. CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA DE PUNÇÃO COM BAINHA TIPO PEEL AWAY. DOIS PÓLOS NA EXTREMIDADE DISTAL COM DISTANCIA E 7 CM ENTRE ELES E PINOS UNIVERSAIS COM 2 MM DE ESPESSURA.EM MATERAIL POLIAMIDA, RADIOPACO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO, NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO. - INTRA
8	UN	50,00000	5,58000	279,00	AGULHA RAQUI PARA PUNÇÃO LOMBAR TIPO RAQUI Nº 22 G X 90 MM - NIPRO
Total para Este Fornecedor					: 2.594,00
Valor Total:					159.418,86
Homologação:	Secretária Municipal de Saúde				
Condições:	Conforme Ata de Julgamento.				
Divinópolis, em 29 de novembro de 2012					

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:954CE871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 455/12

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 455/12, na modalidade pregão nº. 234/12, tipo menor preço global, que trata -se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VERDURAS E FRUTAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme o Anexo I do edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Janeiro de 2013 às 09:00. Na Prefeitura Municipal de Divinópolis, 3º Andar, na sala de Licitações. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no site www.divinopolis.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 03 de Dezembro de 2012. Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7566AACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 14/12 DO PL. 140/12.

Contratado (a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda.
Objeto prorrogação por mais 03 meses, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1FACFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR AO TC 443/12/12 AO CONVÊNIO 40/08/FUND. ITAÚNA.

Estagiária: GABRIELA MATOS DOS SANTOS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E99149F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MINEIROS EDIÇÃO 870/12 – 22/11/12 ONDE SE LÊ ...

SEMED ... Extrato dos TA 01/12 – 02/12 – 02/12 – 01/12 – 01/12 – 03/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 02/12 – 01/12 – 02/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 aos convênios 04 – 09 – 10 – 11 – 14 – 19 – 29 – 30 – 39 – 41 – 46 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 58 – 60 – 63 - 36/12/Caixas Escolar leia-se... Extrato dos TA 01/12 – 02/12 – 02/12 – 01/12 – 01/12 – 03/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 02/12 – 01/12 – 02/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 01/12 – 02/12 – 01/12 aos convênios 04 – 09 – 10 – 11 – 14 – 19 – 29 – 30 – 39 – 41 – 46 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 58 – 60 – 63 - 36/12/Caixas Escolar

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36154621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS -

Estagiária:Ayne Aparecida Marciano. Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 01/10/2012 á 31/12/2012 - Divinópolis, 03 de dezembro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:822E9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2012 - P.A.L. Nº 457/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de pregão e equipe de apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 10.274 de 02 de janeiro de 2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para aquisição de 1.000 (mil) unid. exames de mamografia / mês, com laudo, conforme especificado no Anexo I do edital, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2012, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e Fax (37) 3221-2929. Divinópolis, 03 de novembro de 2012 - Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9993016A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004/2012 – P.A.L. N.º 135/2011 – CONTRATO N.° 055/2011

Contratado: Bom Jesus Construções LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 27 de abril de 2012 a 15 de dezembro de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 03 de dezembro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8F58132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º02/2008_FACULDADE PITAGORAS–

Estagiário: Marinete Maria Silva. Objeto: Proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 01/11/2012 á 14/12/2012 - Divinópolis, 03 de dezembro de 2012- Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C57C9B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2012 – P.A.L. N.º 001/2010 – CONTRATO N.° 074/2011

Contratado: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 01 de novembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 03 de dezembro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1931EC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Guilherme Olímpio Araújo Ferreira, Wallacy Silva Portela, Reijane Gomes Araújo, Jéssica Ferreira, Daniele Alessandra Dias de Oliveira, Juliana Simão de Souza. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 05/11/2012 a 31/12/2012- Divinópolis, 03 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3095E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Daniele Alessandra Dias de Oliveira. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 05/11/2012 a 15/04/2012- Divinópolis, 03 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:29EBAFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiários:Fabiana Santos da Rocha,Lorena Silva Rocha Gomes, Caroline Pereira Melo, Simone Esmeraldina Tavares, Tamires Rodrigues Ribeiro, Francielly dos Santos Bento, Jane Cristina Silva Rodrigues. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 12/11/2012 a 15/04/2013 - Divinópolis, 03 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE –
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DFB001B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 -

CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Franciele Cristina Corrêa Chagas, Mariana Almeida de Faria, Rayane Kaiully, Ferreira, Lucimeire Amaral, Danúbia Aparecida Santos, Alessandra de Oliveira Maia, Marcelle Caroline Rodrigues, Danúbia Aparecida da Silveira, Elizangela Maria Vieira de Oliveira, Aloar Fernandes de Oliveira, Renata Vanêssa Barbosa, Vanessa Domingues, Kamila Rayana da Silva, Raissa Moraes Mendes, Thaís Cristina Santos Carvalho, Amanda Alves Santos, Dayse Kelly Silva, Gabriela Martins de Moraes. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 12/11/2012 a 15/02/2013- Divinópolis, 03 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:05794AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2012 – P.A.L. N.º 135/2011 – CONTRATO N.° 004/2011

Contratado: Bom Jesus Construções LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado para o período de 28 de abril de 2012 a 15 de dezembro de 2012, no termo do permissivo legal constante no artigo 57,§ 1º,inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 03 de dezembro de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:122A5789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2012 CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA –

Objeto: Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência Farmacêutica Básica) – Valor global: R$ 300.370,00 (Trezentos mil trezentos e setenta reais) – Ata de registro de preço n.º 88/2012 - Dotação Orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. FICHA 486. Fonte de recursos 151 FICHA 477 – 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.32.00. - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 03 de dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE -
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1202554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 110/2009 - CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES – CECON.

Estagiária: Itamara Barbosa Resende. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Prazo: 10/11/2012 a 31/01/2013- Divinópolis, 03 de dezembro de 2012.– Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5AD02E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 193/2011, Pregão Presencial nº. 015/2011, Processo nº. 042/2011**, Contratado: **KLISA COMUNICAÇÃO & MULTIMÍDIA LTDA-ME,** com endereço na Rua Queluzito, nº. 05, Bairro Lourdes, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 09.607.157/0001-54, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato original nº. 193/2011, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de Dezembro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C905213C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2012, Processo nº 191/2012, para Contratação de empresa para execução de reparos e reformas nas escolas do ensino fundamental do município, conforme projetos e planilhas que são parte integrante do edital**, nos termos e condições inicialmente estabelecido no mesmo. Informa que a nova data da referida Tomada de Preços será no dia **07/12/2012 as 15:00h** onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 03/12/2012.

DANILO CORREA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:80F50C79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 015/2012

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, de acordo com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do §1º do artigo 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **ERMINIA NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF nº 416.435.006-78 matrícula 1614, no cargo de **PROFESSOR EBI**, a partir de **01 de DEZEMBRO de 2012**.

Itacarambi, 30 DE NOVEMBRO de 2012.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:512F830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECRETO 1570/2012

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

Decreto 1570/2012

Ato de Exoneração de Servidor.

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica exonerada, com fulcro na Portaria IPREMI n. 015/2012, a partir de 01/12/2012, a servidora **ERMINIA NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 1614, ocupante do cargo de Professora III.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. A presente exoneração se faz em razão de Aposentadoria por Idade.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 01 de Dezembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:E98B58CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
DECRETO 1571/2012

Praça Adolfo de Oliveira, S/N - CEP 39.470-000
Telefone (38) 3613-1220 Fax (38) 3613-1220
CNPJ 18.283.101/0001-82
Itacarambi - MG

DECRETO 1571/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
WAGNER DA SILVA ALCANTARA	**Operador de Máquinas I**	**01298**	**02 (dois) Anos 03/12/2012 a 02/12/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itacarambi (MG), 03 de Dezembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Nascimento Sá
Código Identificador:EE1818F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial 054/2012 – Objeto: aquisição de granitos para complemento da construção da Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, conforme convênio nº 830.191/2007. Contratado: ♦José Cláudio Ribeiro ME. CNPJ: 00.844.284/0001-04. Itanhandu/MG. Valor do contrato: R$ 22.899,71. Dotação orçamentária: 02.10.12.365.0007.1002.4.4.90.51.00. Vigência: até 28 de Dezembro de 2012. Data da assinatura: 05 de novembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:861CAFA7

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Pregão Presencial 59/2012 – Objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias municipais, merenda escolar para as escolas do ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de Registro de Preços. Sessão dia 29/06/2012, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3ED02437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE 012 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2012
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de profissionais médicos - pessoas jurídicas ou físicas -, objetivando a execução dos serviços complementares de saúde (exames clínicos laboratoriais), para atender às necessidades dos Postos de Saúde e Hospital Municipal.
Os quantitativos e valores a serem pagos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2003, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, são de:

Item	Quant	Unid.	Especificação dos exames	Valor Unit	Valor total
1.	95	UN	CÁLCIO	R$ 12,00	R$ 1.140,00
2.	10	UN	TAP	R$ 15,00	R$ 150,00
3.	10	UN	PTT	R$ 15,00	R$ 150,00
4.	122	UN	FÓSFORO	R$ 12,00	R$ 1.464,00
5.	120	UN	CLORO	R$ 12,00	R$ 1.440,00
6.	23	UN	CK	R$ 22,00	R$ 506,00
7.	23	UN	CKMB	R$ 52,00	R$ 1.196,00
8.	150	UN	UROCULTURA	R$ 30,00	R$ 4.500,00
9.	38	UN	CULTURA SECREÇÃO	R$ 30,00	R$ 1.140,00
10.	50	UN	CULTURA DE LIQUOR	R$ 30,00	R$ 1.500,00
11.	335	UN	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	R$ 39,00	R$ 13.065,00
12.	340	UN	HIV 1 E 2	R$ 28,00	R$ 9.520,00
13.	340	UN	RUBÉOLA IGM E IGG	R$ 46,00	R$ 15.640,00
14.	150	UN	HBS AG	R$ 22,00	R$ 3.300,00
15.	150	UN	ANTI HCV	R$ 41,00	R$ 6.150,00
16.	150	UN	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 22,00	R$ 3.300,00

17.	15	UN	HAV IGG IGM	R$ 60,00	R$ 900,00
18.	60	UN	HAV TOTAL	R$ 30,00	R$ 1.800,00
19.	72	UN	HBA1C	R$ 20,00	R$ 1.440,00
20.	82	UN	LDH	R$ 14,00	R$ 1.148,00
21.	216	UN	CA 125	R$ 26,00	R$ 5.616,00
22.	216	UN	DHEA	R$ 19,00	R$ 4.104,00
23.	227	UN	CEA	R$ 18,00	R$ 4.086,00
24.	170	UN	TSH	R$ 17,00	R$ 2.890,00
25.	435	UN	T3	R$ 17,00	R$ 7.395,00
26.	430	UN	T4	R$ 17,00	R$ 7.310,00
27.	367	UN	PSA TOTAL E LIVRE	R$ 37,00	R$ 13.579,00
28.	60	UN	TROPONINA	R$ 40,00	R$ 2.400,00
29.	55	UN	CHAGAS	R$ 17,00	R$ 935,00
30.	208	UN	DENGUE IGG IGM	R$ 32,00	R$ 6.656,00
31.	113	UN	RETICULOCITOS	R$ 12,00	R$ 1.356,00
32.	70	UN	FERRITINA	R$ 20,00	R$ 1.400,00
33.	100	UN	FERRO SÉRICO	R$ 10,00	R$ 1.000,00
34.	40	UN	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R$ 20,00	R$ 800,00
35.	104	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 17,00	R$ 1.768,00
36.	250	UN	SÉRIE VERMELHA	R$ 10,00	R$ 2.500,00
37.	250	UN	VHS	R$ 10,00	R$ 2.500,00
38.	167	UN	GSRH	R$ 12,00	R$ 2.004,00
39.	212	UN	COOMBS INDIRETO	R$ 12,00	R$ 2.544,00
40.	250	UN	COOMBS DIRETO	R$ 12,00	R$ 3.000,00
41.	110	UN	BILIRRUBINA	R$ 14,00	R$ 1.540,00
42.	66	UN	AMILASE	R$ 12,00	R$ 792,00
43.	100	UN	COLESTEROL FRACIONADO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
44.	70	UN	COLESTEROL TOTAL	R$ 35,00	R$ 2.450,00
45.	100	UN	FOSFATASE ALCALINA	R$ 14,00	R$ 1.400,00
46.	100	UN	CREATININA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
47.	67	UN	PROTEÍNA TOTAL	R$ 45,00	R$ 3.015,00
48.	100	UN	PROTEINA FRAÇÕES	R$ 15,00	R$ 1.500,00
49.	100	UN	URÉIA	R$ 12,00	R$ 1.200,00
50.	86	UN	LÍQUOR	R$ 127,00	R$ 10.922,00
51.	75	UN	URINA ROTINA	R$ 12,00	R$ 900,00
52.	50	UN	BAAR BACILOSCOPIA	R$ 13,00	R$ 650,00
53.	75	UN	GAMA GT	R$ 12,00	R$ 900,00
54.	60	UN	PCR	R$ 12,00	R$ 720,00
55.	80	UN	FATOR REUMATOIDE	R$ 12,00	R$ 960,00
56.	180	UN	PESQUISA SANGUE OCULTO	R$ 17,00	R$ 3.060,00
57.	56	UN	TGO	R$ 12,00	R$ 672,00
58.	56	UN	TGP	R$ 12,00	R$ 672,00
59.	48	UN	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R$ 13,00	R$ 624,00
60.	30	UN	MICROALBUMINURIA 24H	R$ 22,00	R$ 660,00
61.	60	UN	FSH	R$ 15,00	R$ 900,00
62.	62	UN	PROGESTERONA	R$ 32,00	R$ 1.984,00
63.	70	UN	LÍTIO SÉRICO	R$ 30,00	R$ 2.100,00
64.	46	UN	PROLACTINA	R$ 19,00	R$ 874,00
65.	42	UN	TESTOSTERONA	R$ 32,00	R$ 1.344,00
66.	58	UN	FAN	R$ 17,00	R$ 986,00
67.	112	UN	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R$ 12,00	R$ 1.344,00
68.	58	UN	GLICOSE POS DEXTROSOL	R$ 38,00	R$ 2.204,00
69.	100	UN	GLICOSE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
70.	20	UN	MAGNÉSIO	R$ 12,00	R$ 240,00
71.	75	UN	MUCOPROTEÍNA	R$ 12,00	R$ 900,00
72.	100	UN	TRIGLICERÍDES	R$ 12,00	R$ 1.200,00
73.	20	UN	CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 17,00	R$ 340,00
74.	40	UN	COAGULOGRAMA	R$ 35,00	R$ 1.400,00
75.	80	UN	BHCG	R$ 17,00	R$ 1.360,00
76.	110	UN	VDRL	R$ 12,00	R$ 1.320,00
77.	12	UN	W ROSE	R$ 17,00	R$ 204,00
78.	72	UN	ASO	R$ 12,00	R$ 864,00
79.	50	UN	IMUNOF.P/CHAGAS	R$ 22,00	R$ 1.100,00
80.	42	UN	OXALATO	R$ 22,00	R$ 924,00
81.	45	UN	CITRATO	R$ 25,00	R$ 1.125,00
82.	45	UN	CLEARENCE	R$ 22,00	R$ 990,00
83.	50	UN	COLINASTERASE	R$ 17,00	R$ 850,00
84.	25	UN	CÁLCIO (URINA)	R$ 12,00	R$ 300,00
85.	45	UN	AC.URICO (URINA)	R$ 12,00	R$ 540,00
86.	22	UN	PROTEÍNAS (URINA)	R$ 14,00	R$ 308,00
87.	30	UN	CLEARENCE (URINA)	R$ 22,00	R$ 660,00
88.	45	UN	GRAM	R$ 17,00	R$ 765,00
Valor total de:					R$ 206.655,00

Fundamento: Fica inexigível de licitação o credenciamento dos serviços supracitados por seu preços estarem prefixados - de acordo com a tabela aprovada pelo conselho municipal de saúde -, fato que inviabiliza o processo de competição; conforme preceitua o Art. 25, caput, da Lei Federal n 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 29 de novembro de 2012.

RAFAEL JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.
Fica ratificado o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SÉRGIO VAZ SOARES
Prefeito Municipal
___/___/___

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:527FFCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO CHAMADAS 009 E 010 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADAS PÚBLICAS – A C.P.L do município torna público que fará realizar as seguintes chamadas públicas: CHAMADA PÚBLICA nº 009/2012 : das 13h00 do dia 05/12/2012 até às 17h00 do dia 14/12/2012, tendo como finalidade o credenciamento de profissionais médicos – p. jurídicas ou físicas -, p/ execução de serviços complementares de saúde no Hospital Municipal (plantões médicos de clínica geral, pediatria e obstetrícia; visitas médicas; viagens p/ transferência de pacientes e sobreaviso de viagem). Os valores a serem pagos pelos serviços estão prefixados no edital e foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 002/2003. /// CHAMADA PÚBLICA nº 010/2012 : das 13h00 do dia 05/12/2012 até às 17h00 do dia 14/12/2012, tendo como finalidade o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos laboratoriais), p/ execução - p/ pessoas jurídicas ou físicas - de serviços complementares para saúde pública municipal. Os valores a serem pagos pelos exames estão prefixados no edital e foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 002/2003. /// Informações no Dpto. de Compras da Prefeitura, p/ fone (38) 3561-5511 ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, das 13h00 às 17h00. JP/MG, 03/12/2012.

RAFAEL JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AA5DDC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 72/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 72/12** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à aquisição de livros para as escolas de ensino fundamental e infantil, no valor de R$ 6.000,00. Antônio Divino de Miranda, 26/11/2012.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0E9591C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA - MG

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 2486/92
Rua Tiradentes, 112 – Centro
Tel: 32 3694-4256
E-mail: cmdcaleopoldina@hotmail.com

Edital nº 01/2012

Convoca processo seletivo e eleição para Conselheiros Tutelares – Gestão 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, através da Comissão Eleitoral, designada através de Assembléia Ordinária ocorrida em 10 de outubro de 2012, abaixo assinada, **FAZ SABER:**
Que se encontram abertas, no período de 05 a 21 de dezembro de 2012, as inscrições do processo seletivo e eleição para concorrer a membro do Conselho Tutelar de Leopoldina (MG), que será realizado em três etapas: 1ª etapa, prova escrita e redação; 2ª etapa, entrevista individual e 3ª etapa, eleição direta, conforme disposto neste Edital.

I – DAS INCRIÇÕES:
Art. 1º - As inscrições serão realizadas no prazo acima especificado, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário das 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.
O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição e entregue com os documentos solicitados para efetivação da inscrição.

Observação: A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
II – DOS REQUISITOS:
Art. 2º - Os requisitos para a função de Conselheiro Tutelar, de acordo com o art. 20 da Lei Municipal nº 2486, de 29 de dezembro de 1992, combinado com a art. 133 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, são os seguintes:
a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 anos;

c) Quitação eleitoral e pleno gozo dos direitos civis;

d) Não ter sido penalizado com a pena de destituição por fato praticado no exercício da função de Conselheiro Tutelar;

e) Residência no município;

f) Grau de escolaridade do ensino médio completo.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
- Certidão Negativa (certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Estadual), podendo ser requerida no site da Polícia Civil;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Declaração escolar ensino médio;
- Comprovante de residência **(**deverá ser comprovado com comprovante de IPTU, água, luz ou telefone em nome do candidato, ou ainda em nome do(a) esposo(a), pai ou mãe**)**;

Observação: No caso do comprovante de residência não estar contemplado nas hipóteses acima, deverá apresentar declaração com firma reconhecida por verdadeira em cartório do titular do endereço, declarando a residência do candidato.

IV – DAS PROVAS: (1ª etapa)

Art.3º - A prova escrita e redação serão de caráter eliminatório com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sendo cada uma com 05 (cinco) alternativas.
a) As questões da prova serão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8069/90 em sua versão atualizada;
b) O local e horário de realização serão informados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 26 de dezembro 2012.
c) Caberá recurso das questões no prazo de dois dias após a divulgação do resultado;
d) Serão classificados para a 2ª etapa (entrevista individual), os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva.

V - DA ENTREVISTA: (2ª etapa)

Art. 4º - A entrevista será realizada de forma individual, sob a responsabilidade da comissão eleitoral e profissionais habilitados, sendo tal etapa de caráter eliminatório.

§ 1º - Caberá recurso da entrevista no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado;
§ 2º - Serão classificados para a 3ª etapa (eleição direta) os candidatos aprovados na entrevista;
§ 3º - O local e horário da entrevista serão informados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2013.

VI – DOS PRAZOS E DATAS PARA CANDIDATOS:

Art. 5º - Os prazos e datas estão assim dispostos:

PERÍODO	PROGRAMAÇÃO
05/12/2012 a 21/12/2012	Período de Inscrição
06/01/2013	Prova escrita e redação:
07/01/2013	Divulgação do Gabarito:
14/01/2013	Divulgação dos aprovados na prova:
15 e16/01/2013	Recurso:
18 a 22/02/2013	Entrevista:
26/02/2013	Divulgação dos aprovados na entrevista:
17/03/2013	Eleição:

VII – DAS VAGAS:

Art.6º - De acordo com a Lei Municipal nº 2486/92, serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, definidos em ordem decrescente da votação.

VIII – DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO:

Art. 7º - O regime de trabalho do Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou função pública remunerados.

§1° – O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§2° - A remuneração será correspondente ao plano de cargos e salários da municipalidade.

IX – DAS ELEIÇÕES: (3ª etapa)

Art. 8º - Somente poderão votar eleitores do município com idade acima de 16 (dezesseis) anos, portando o título eleitoral.

Art. 9º - O Eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.
§ 3º - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos por meio da marcação de um "**x**" no campo reservado para a prática do ato.
§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, ou qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, bem como marcação superior a cinco candidatos, acarretará nulidade do voto.
§ 5º - O local e horário serão informados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 10º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.

Art. 11º - O local de recebimento de votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 12º - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
Parágrafo Único – Em caso de descumprimento das normas indicadas no "caput", o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
Art. 13º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 02 (dois) dias, tendo o CMDCA, igual prazo para proferir a decisão.
Art. 14º - Todo os atos do processo eleitoral (inscrição, prova, entrevista, votação e apuração) estarão sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 15º - Não será permitida a presença dos candidatos junto a Mesa de Apuração.
Art. 16º - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
Art. 17º - Quanto aos votos em branco e nulos, estes não serão computados como votos válidos.

X – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

Art. 18º - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Art. 19º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.
Parágrafo Único – Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.
Art. 20º - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos, com números de sufrágios recebidos.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 21º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
Art. 22º - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
Art. 23º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.24º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
Art.25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leopoldina (MG), 30 de novembro de 2012.

KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Mercedes Maria Stevanim Santos
Código Identificador:9BDCC744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE

ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, estabelecida à Avenida Copacabana, nº 630, Jardim Humaida, CEP 38.295-000, na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 26.042.598/0001-75.

CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Aurora, 446, Vila Tibério, CEP 14.050-100, Tel.: (16) 2111-9898, e-mail: comercial@smarapd.com.br, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 50.735.505/0001-72.

Identificadas no Contrato Original de 31 de maio de 2010, assinam este aditamento contratual, aceitando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 31/05/2012 e término em 31/05/2013, conforme autoriza a Cláusula Décima Quarta, do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico valor, diante de 2 (duas) testemunhas.

Limeira do Oeste, 27 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Contratante

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:BB24D653

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2012
MODALIDADE: Convite nº 05/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA LIMEIRENSE.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG

CONTRATADA: João Longuinho Filho ME (Multimídia Eventos).

VALOR GLOBAL: **R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.39.99 – 01.031.0001.2.006 – Outros Serviço de Terceira Pessoas Jurídica – Manter Atividade Administrativa.

Prazo: da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2012.

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2012.

Limeira do Oeste-MG, 30 de novembro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:EE640FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 040/2012 PL 075/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães e lanches, mediante solicitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Municipalidade. Data: 14/12/2012 às 08h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:6EA7EC88

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 041/2012 PL 076/2012. Objeto: Aquisição de consultório odontológico completo, conforme descrição anexo I do edital. Data: 14/12/2012 às 13h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:1FD16366

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO LICITAÇÃO
PM LUISLANDIA-MG Extrato Edital PP 042/2012 PL 077/2012. Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas, camisolas e lençóis solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição anexo I do edital. Data: 14/12/2012 às 15h30mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316157 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:B683F4F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 2510/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 2510/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.635/12,** DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PARA ATENDER O PSF 02"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO - ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CCDCAA57

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 2511/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 2511/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.636/12,** DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **MARCO HELENO SALGADO - ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PUBLIQUE-SE.LUZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BF795B5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 2514/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 2514/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1.637/12,** DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO PARA ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **INDUSTRIA E**

COMERCIO GUIMARAES LTDA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.092,00 (DEZ MIL E NOVENTA E DOIS REAIS) PUBLIQUE-SE.LUZ, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6FAD0D41

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02452/2012. CONVITE Nº 002/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02452/2012. CONVITE Nº 002/2012. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.OBJETO: "Contratação de empresa do ramo para realizar pesquisa hidrogeológica, e a perfuração de 01(um) poço tubular artesiano, NA FAZENDA BELA VISTA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE OSMANE GARCIA DE CARVALHO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.995/12 DE 22 DE MARÇO DE 2012 , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DA OBRA e preenchimento do licenciamento junto ao COPAM e IGAM, em atendimento ao Termo de Referência e anexos do edital ". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19.12.12 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.12.12. WWW.LUZ.MG.GOV.BR

SIRLANIA MARIA DE J. VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:36A94F67

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02423/2012. PREGÃO Nº 055/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02423/2012. PREGÃO Nº 055/2012.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CAMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BICO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013".** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **18.12.11** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 03.12.12. www.luz.mg.gov.br.

SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CF0AFB72

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 259/12

Considerando o processo 35.239/12 de 30/11/2012 no qual o Senhor CLEUDIMAR RODRIGUES PEREIRA e sua esposa CARMEM ALVES PEREIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 03 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FBD60474

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 056/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E **A ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 14/11/2012 A 30/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4749EF2A

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 057/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LIMOEIRO**. **VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 19/11/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F26D5D9

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 058/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE. VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 20/11/2012 A 20/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:06F85AA4

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 059/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CLUBE SOCIAL DE LUZ**. **VALOR: R$1.000,00 (um mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 29/11/2012 A 29/12/2012.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6315B13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
CANCELAMENTO DE ITENS

CANCELAMENTO DE ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

CANCELAMENTO DE ITENS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/12 PROCESSO 027/12

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DOS ITENS 02, 03, 04, E 20, 21, 22 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012 PROCESSO 027/2012, TENDO EM VISTA QUE O SOM E O PALCO NÃO ATENDEM AS NECESSIDADES DOS FESTIVOS QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2012, NO QUAL ACONTECERÁ A FESTA DOS GERAIS EM MATIAS CARDOSO/MG, CABE RESSALTAR QUE ESTÁ AMPARADO PELA LEI 8.666/93.

MATIAS CARDOSO-MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO LOPES LACERDA
Oab/mg 136.449
Assessor Jurídico

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:0DDA58B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 269, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido o *Sr. Adilson Eugênio de Souza,* do cargo de provimento em comissão de *Tesoureiro,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido o ***Sr. Adilson Eugênio de Souza,*** portador da carteira de identidade nº M – 6.315.452 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 841.345.006 - 30, do cargo de provimento em comissão de ***Tesoureiro,*** a partir do dia ***1º de dezembro de 2012,*** desvinculando-o completamente do serviço público do Município de Mendes Pimentel.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2009, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 03/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1469AEC8

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia o *Sr. Hárvei Antônio Alencar Cantelmo* para o cargo de provimento em comissão de *Tesoureiro*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. Hárvei Antônio Alencar Cantelmo,*** portador da carteira de identidade nº MG – 2.757.608 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 540.392.316 - 00, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Tesoureiro***, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no período de ***1º a 31 de dezembro de 2012***.

Art. 2º. Pelo exercício do cargo de provimento em comissão referido no artigo anterior, o servidor fará jus à remuneração prevista na Legislação Municipal.

Art. 3º. Delegar competência ao ***Sr. Hárvei Antônio Alencar Cantelmo,*** portador da carteira de identidade nº MG – 2.757.608 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 540.392.316 - 00, ocupante do cargo de provimento em comissão de ***Tesoureiro,*** para, perante o ***Banco do Brasil S/A, o Banco Itaú S/A, a Caixa Econômica Federal, agências de Governador Valadares, Mendes Pimentel, Itabirinha e de outras quaisquer praças,*** realizar o seguinte, em nome da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel:

I – emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, e consultar obrigações do débito direto autorizado – dda.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 03/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5390A928

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede Licença-Maternidade a *Sra. Jucilene Maria Soares*, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 57, incisos II e VIII, e 78, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel – MG, e pelo Art. 88, da Lei Municipal nº 996/93, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.461, de 30 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença-maternidade a ***Sra. Jucilene Maria Soares,*** portadora da CI nº MG – 13.899.008 – SSP/MG, e inscrita no CPF nº 065.299.786 - 40, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de ***28 de novembro de 2012,*** conforme Atestado firmado no dia 28 de novembro de 2012, pelo médico Dr. Leandro Sampaio de Faria – CRM/MG nº 54.518.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel que proceda às anotações necessárias na ficha funcional da servidora, para fins de cumprimento do ***Art. 94,*** do Regulamento da Previdência Social – Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, publicado no DOU em 07/05/1999, no que diz respeito à compensação do benefício acima citado nas contribuições previdenciárias mensais da Prefeitura para o INSS, cuja remuneração da servidora será paga pelo Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 03/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:52B0509B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 13/2012; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e fornecimento de coffee break para atender a posse dos vereadores eleitos da Câmara Municipal de Pará de Minas. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 20/12/2012, às 14:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

EULER APARECIDO DE SOUSA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:F1C4CBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO SUBVENÇÃO 2012 - Nº 3.997/12 - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou o seguinte instrumento administrtivo: Convenio N.º 3.997/12, Conveniado **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos do Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, estabelecem o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio; ***CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:*** R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 296; Perdões, 30 de novembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:AD7854B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2.870/12-ECO-EMPREEMDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DECRETO N. º 2.870/12

APROVA CONDOMINO ÁGUAS DO FUNIL DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ECO-EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o **CONDONIOMIO ÁGUAS DO FUNIL** de terreno urbano de propriedade de **ECO-EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** situado na **FAZENDA PONTE DO FUNIL**, município de Perdões MG. e seus regulamentos administrativos consistentes em convenção do condomínio; código de Proteção ao Meio Ambiente e Código de obras que fazem parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - O condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 1**48.978,00 m², (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e oito metros quadrado)**que fica assim discriminado:

QUADRA - A - 08 LOTES = 7.581,77m²
QUADRA - B - 09 LOTES = 8.835,61m²
QUADRA - C - 10 LOTES = 9.710,50m²
QUADRA - D - 10 LOTES = 8.789,10m²
QUADRA - E - 18 LOTES = 14.972,84m²
QUADRA - F - 11 LOTES = 11.502,48m²
QUADRA - G - 18 LOTES = 18.031,35m²

TOTAL ÁREA DOS LOTES = 79.423,65m² - 53,31%
TOTAL ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO = 18.662,28m² - 12,53%
TOTAL ÁREA VERDE = 39.294,27m² - 26,38%
TOTAL ÁREA COMUNITARIA = 4.979,45m² - 3,34%
TOTAL ÁREA ADMINISTRTIVA = 363,47m² - 0,24%
ESPAÇO RESERVADO P/ ABRIGO DE BARCOS = 6.254,88M² - 4,20%

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os Decretos N°2.420/2009 de 11/09/2009 , Decreto n°2.630/11 de 28/02/2011 e o Decreto Nº 2.638/2011 de 10/03/2011.
Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de novembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0F496D9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.875/12 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIPER

DECRETO 2.875/12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Designa servidores para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Perdões-MG - Previper e dá outras previdências."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Perdões – Previper, a saber:

I – Elizabeth Alves de Sá Bastos;

II – Sebastião Hélio de Andrade;

III – Éder Calil Lasmar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de novembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REGULAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
INTRODUÇÃO

Art. 1º As Atividades relacionadas com o Comitê de Investimento reger-se-ão pelos dispositivos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional que regula os investimentos dos RPPS, pelas Portarias MPS 519 de 24 de agosto de 2011, atualizada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012, pela Política de investimentos do RPPS e pelas normas declaradas neste ato normativo.
Art. 2º A formalização do ato serve para normatizar a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto na Portaria MPS 170/12.
Art. 3º Este ato normativo regulamentará, entre outros dispositivos:

• Da Composição do comitê de Investimentos:
• Dos requisitos para poder ser membro do Comitê de Investimentos;
• Da competência do Comitê de Investimentos;
• Da coordenação do Comitê de Investimentos;
• Da responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos;
• Do mandato e da vacância;
• Das reuniões;
• Das disposições finais.

CAPITULO I
Da composição do Comitê de Investimentos

Art. 4º O Comitê de Investimento deve ser constituído por 3 (três) membros que mantenham vínculo com o RPPS, na forma definida no & 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/11, texto atualizado pela Portaria MPS 170/12.

CAPITULO II
Dos requisitos para ser membros do Comitê de Investimentos;

Art. 5º Ao menos 02 (dois) membros do Comitê de Investimento deverão possuir capacitação profissional certificada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais

Parágrafo Único. Aquele que não possuir certificação exigida, deverá obtê-la em até 06 meses a partir de sua indicação, sob pena de ser substituído por outro membro para recomposição do Comitê de Investimentos.
CAPITULO III
Da competência Comitê de Investimentos
Art. 6º O Comitê de Investimento é um órgão colegiado permanente, de caráter auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.
Art. 7º Compete ao Comitê de Investimentos:
I – analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
II – propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
III – reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IV – analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
V – fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
VI - assessorar o trabalho de avaliação e seleção de gestores externos de investimentos;
VII - verificar as propostas de investimento e enquadramento legal e a observância da política de investimento.
VIII - acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.
Parágrafo Único. O Comitê de Investimento deverá formalizar suas proposições a Diretoria Executiva, com base nos registros constantes nas atas das reuniões.
CAPITULO IV
Da coordenação do Comitê de Investimentos

Art. 8º O Comitê de Investimento será coordenado pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, de acordo com a Portaria MPS 519/11.
Parágrafo Único. Na ausência do coordenador, assumirá a coordenação o membro com maior cargo em confiança (DAS) ou de mais idade presente na reunião, nesta ordem.

CAPITULO V
Do mandato e da vacância

Art. 9º Os membros do Comitê de Investimento serão indicados pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
Art. 10º Atendida a exigência do & 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/11 (texto atualizado pela Portaria MPS 170/12) os membros do Comitê de Investimento somente perderão a condição de indicado em virtude de falta de 3 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificado, renuncia, de condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo ou disciplinar, mediante pena de suspensão ou inabilitação para o exercício do cargo, pelo prazo de duração da penalidade.
CAPITULO VI
Das Reuniões
Art. 11º O comitê de Investimento reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 12º As deliberações serão tomadas por maioria de votos, fixados em 02 (dois) o quorum mínimo de membros para a realização das reuniões. Neste caso, as decisões serão tomadas por unanimidade.
Art. 13º Sempre que um membro do Comitê de Investimento não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar expressamente o fato ao Coordenador, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, sob pena de sua ausência ser computado como falta.
Art. 14º As reuniões do Comitê de Investimento observarão os seguintes procedimentos;
I. Verificação do quorum para instalação;
II. Abertura dos trabalhos pelo Coordenador;
III. Leitura da pauta;
IV. Leitura dos relatórios sobre as matérias submetidas á deliberação;
V. Discussão e deliberação sobre as matérias constante em pauta;
VI. Nos casos de urgência ou de relevância da matéria por requerimento do interessado e aprovação da maioria simples de seus membros, o Comitê de Investimentos poderá autorizar a inclusão em pauta de processo não relacionado para a reunião;
VII. Nas reuniões e que não for possível apreciar toda a matéria constante em pauta ou quando não se concluir a apreciação de alguma delas na mesma data designada, fica facultado ao Coordenador suspender a reunião e reiniciá-la no primeiro dia útil subseqüente ou em outra data que naquela ocasião determinar, independente de nova convocação.
VIII. Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

Art. 15º As reuniões do Comitê de Investimentos serão secretariadas pelo Coordenador ou por pessoa especialmente designada para tal finalidade, a quem caberá:

• Assegurar o apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê de Investimento.
• Organizar as reuniões elaborando a Pauta e disponibilizando ao membro do Comitê todo o material que nela será apreciado;
• Submeter ao Coordenador do Comitê de Investimentos a convocação contendo a pauta, para assinatura;
• Comunicar aos membros do Comitê, a data, a hora e o local das reuniões ordinárias e extraordinárias;
• Secretariar as reuniões do Comitê de investimento e promover as medidas destinadas ao cumprimento de suas decisões;
• Providenciar a elaboração de correspondências, atas das reuniões, e demais atos pertinentes;
• Organizar o calendário e o cronograma de reuniões do Comitê de Investimento
• Zelar pelo sigilo das informações relatadas nas reuniões;
• Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Comitê de Investimentos ou por seu Coordenador.

Art. 16º Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, individual, ou coletivamente, poderão comparecer, sem direito ao voto às reuniões do Comitê de Investimento.

CAPITULO VII
Das Disposições Finais

Art. 17º Os atos do Comitê de Investimentos poderão por ele ser revistos, a qualquer tempo, mediante a justificação e fundamentação.
Art. 18º Os casos não previstos neste Ato normativo, são decididos pelo Comitê de Investimentos.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:85312417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 30/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DECRETO Nº. 30/2012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012. *Regulamenta o processo de fiscalização da obrigação prevista no art. 45 da Lei Federal nº. 11.445/2007 e na Lei Municipal nº1948 de 06 de junho de 2012.*

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:2FEF17FA

ASSESSORIA DE GOVERNO
LEI Nº. 1964, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEI Nº. 1964, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012. *Dispõe sobre utilidade pública municipal.* Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Cristã de Leigos, Amor Misericordioso do Pai - ACAMP.

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:ACAA8BA0

ASSESSORIA DE GOVERNO
LEI Nº. 1965, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI Nº. 1965, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012. *Dispõe sobre utilidade pública municipal.* Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Trabalhadores, Moradores e Pequenos Produtores Rurais de Sapé.

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:BF730F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregão Presencial nº. 019/2012, para aquisição de ferramentas diversas. Será realizado no dia 19/12/2012 às 14h:15min. Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacoes2@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C902F598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2012. Processo Licitatório nº 014/2012. Pregão Presencial nº 004/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a Mercearia Madecape Ltda. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para manutenção das secretarias municipais. VALOR DO CONTRATO: R$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 03/12/2012 VIGENCIA: 31/12/2012
Serra Azul de Minas, 03 de dezembro de 2012

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:B22DA5C2

COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas, processo licitatório nº **043/2012** - Tomada de Preço nº **003/2012.**

Objeto: Contratar empresa para Complementação da obra de Construção do Auditório da Unidade Básica de Saúde de Serra Azul de Minas, com fornecimento de materiais.

Empresas Participantes	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas
IM CONSTRUTORA CIVIL LTDA	Habilitada	R$ **55.474,31** Vencedora

Serra Azul de Minas, 03 de dezembro de 2012.

WALNEY ANTONIO LUZ
Presidente C.P.L

JOSILENE MARÇAL SILVA
Equipe de Apoio

CRISTINE JEANINE GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:30FBCF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 336/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº336 de 13 de novembro de 2012 cujo objetivo "Declara ponto facultativo no dia 16 de novembro e dá outras providências"

Silveirânia, 13 de novembro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:A24F8B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO 5ª TERMO ADITIVO CONTRATO 00131-2010 CONCORRÊNCIA 004_2010

TERMO DE RESCISÃO DE TERMO ADITIVO
RESCISÃO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00131/2010, DE 02/07/2010, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 00004/2010, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ Nº 07.636.375/0001-91, CUJO OBJETO É RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Rescisão o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua **Prefeitura Municipal** na Rua Coronel Alfredo Silva Junqueira nº 57 Centro, CNPJ 17.955.535/0001-19, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Fausto Mesquita Ximenes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n.º 030.296.386-34, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA**, com sede na Rodovia BR 491 KM 10, Distrito Industrial, na cidade de Três Corações MG, CEP 37.410-000, representada pelo Sr. **ALEXANDRE MARTINS NIEMEYER,** devidamente qualificado no Contrato aludido acima, neste ato como **CONTRATADO,** resolveram de comum acordo **RESCINDIR** aquele Termo Aditivo, da seguinte forma:

1ª – DA RESCISÃO

O 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00131/2010, DE 02/07/2010, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 00004/2010, CELEBRADO COM A EMPRESA **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA, CNPJ Nº 07.636.375/0001-91, CUJO OBJETO É RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, em vista já haver outro Termo Aditivo em vigor com o mesmo período prorrogado, tornando este sem validade, fica rescindido por convenção das partes, a partir de 14 de novembro de 2012, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

E, assim, assino o presente instrumento de **Termo de Rescisão de Termo Aditivo**, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 14 de novembro de 2012.

FAUSTO MESQUITA XIMENES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:C19B9E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO CONCORRÊNCIA 008_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA Nº 00008/2012 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Entrega envelopes:21/01/2013 às 09:00 horas.
Abertura envelopes: 21/01/2013 às 09:00 horas.
Visita: 17/01/2013 às 10:00 horas
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 27 de novembro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:846B09E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO APOSTILAMENTO 029_2012

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 029/2012

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento social torna público o interesse em apostilar as dotações abaixo relacionadas na solicitação 01099/2011, referente ao Processo Inexigibilidade 023/2011- Contrato 336/2011:

02.16.01-08.243.0122.4.304.3390.39.00-1316
02.16.01-08.243.0125.4.299.3390.39.00-1319

celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria de Desenvolvimento Social com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 03 de dezembro de 2012

FRANCK DIAS BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Social

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração e RH

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:700ED49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 255/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Três Marias torna público para conhecimentos dos interessados, que retifica matéria publicada em 13/11/2012, pagina 41, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 001/2009 – CONTRATADO: **ANDARES ENGENHARIA LTDA.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência de 04/11/2012 para término em 21 de dezembro de 2012. Três Marias, 12 de novembro de 2012. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal.
LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 001/2009 – CONTRATADO: **ANDARES ENGENHARIA LTDA.** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência de 04/11/2012 para término em 21 de dezembro de 2012. Três Marias, 12 de novembro de 2012. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal.

Três Marias, 03 de dezembro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:FB6FAA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/12 - PROCESSO Nº 062/12.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Evandro Carlos Pires, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 030/12**, tipo: **menor preço unitário por item, para aquisição de matérias hidráulicos, peças para bombas e outros.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **13 de dezembro de 2012**, às 08:30 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506. Três Pontas – MG, 03 de dezembro de 2012.

EVANDRO CARLOS PIRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:79A4EC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 029/2012 –** Contratação de uma profissional para ministrar palestra referente a Administração familiar e economia doméstica que será realizado nos dias 03 e 05 de dezembro de 2012, consagrando-se vencedora a profissional: **ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 30 de novembro de 2012.

APARECIDA DE FREITAS LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:BFB0BAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – MG – torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0043/2012 a realizar-se no dia 13/12/2012 às 09:00 horas - Objeto: Serviços promoção de evento em ocasião de confraternização dos usuários do programa Melhor Idade, informações pmvarzelandiamg@yahoo.com.br –- Varzelândia 03 de dezembro de 2012.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:27610E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93, extratos de contratos sendo:

096/2012	Luis Carlos Monteiro	Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	01/11/2012 Retroativo a 01/10/2012	31/12/2012	Acréscimo de 3,5KG de repolho, no valor de 7,70	Chamada Pública nº 002/2012 31/07/2012	Processo nº 041/2012 16/08/2012	Contrato nº 124/2012 06/09/2012
097/2012	Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda	Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais	01/11/2012 retroativo a 30/04/2012	31/12/2012	Acréscimo do valor de R$ 276,40	Pregão Presencial nº 003/2012 06/03/2012	Processo nº 015/2012 20/03/2012	Contrato nº024/2012 27/03/2012
098/2012	Aquisição de pneus e acessórios	Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda	01/11/2012 Retroativo a 20/09/2012	31/12/2012	Acréscimo de R$ 1.192,00 referente a 04 pneus 185x70 R 14	Convite nº 009/2012 09/04/2012	Processo nº 023/2012 26/04/2012	Contrato nº 054/2012 09/05/2012

Brás Pires, 03 de dezembro de 2012 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:8E123365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE-2012

RECEITAS	Previsão Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	19.739.834,00	19.739.834,00	2.570.781,21	2.841.786,29	22.238.196,76	15.336.243,56	4.403.590,44
Tributárias	358.800,00	358.800,00	61.621,22	157.660,11	298.270,62	411.228,72	(52.428,72)
Impostos	315.000,00	315.000,00	48.752,50	42.856,64	262.991,00	253.855,19	61.144,81
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.951,00	1.735,83	1.998,00	2.679,66	7.320,34
ISSQN	180.000,00	180.000,00	31.158,00	24.773,37	150.624,00	162.014,94	17.985,06
ITBI	30.000,00	30.000,00	2.943,00	5.897,00	27.327,00	40.674,64	(10.674,64)
IRRF	95.000,00	95.000,00	12.700,50	10.450,44	83.042,00	48.485,95	46.514,05
Taxas	43.800,00	43.800,00	12.868,72	114.803,47	35.279,62	157.373,53	(113.573,53)
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	190.000,00	190.000,00	31.666,66	168,66	158.333,30	132.389,80	57.610,20
Patrimoniais	55.000,00	55.000,00	10.206,00	17.643,28	47.661,50	219.425,21	(164.425,21)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	538.950,00	538.950,00	110.223,40	64.349,35	446.625,80	431.274,51	107.675,49
Transferências Correntes	18.410.974,00	18.410.974,00	2.348.474,05	2.597.480,31	21.150.375,88	13.990.083,11	4.420.890,89
Convênios	700.000,00	700.000,00	116.666,68	105.074,43	583.333,40	409.460,01	290.539,99
Outras Receitas Correntes	186.110,00	186.110,00	8.589,88	4.484,58	136.929,66	151.842,21	34.267,79
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	14.260.000,00	14.260.000,00	2.556.770,68	173.215,75	11.455.928,68	2.051.710,26	12.208.289,74
Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	116.666,66	0,00	583.333,30	0,00	700.000,00
Refinanciamento da Dívida	700.000,00	700.000,00	116.666,66	0,00	583.333,30	0,00	700.000,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	8.333,34	0,00	41.666,70	87.241,00	(37.241,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.510.000,00	13.510.000,00	2.431.770,68	173.215,75	10.830.928,68	1.964.469,26	11.545.530,74
Convênios	13.510.000,00	13.510.000,00	2.431.770,68	173.215,75	10.830.928,68	1.964.469,26	11.545.530,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	2.366.334,00	2.366.334,00	345.993,47	321.788,92	1.932.696,72	1.922.792,38	443.541,62
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	31.633.500,00	31.633.500,00	4.781.558,42	2.693.213,12	31.761.428,72	15.465.161,44	16.168.338,56

DESPESAS	Dotação Anual		5o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	15.476.500,00	21.152.891,48	2.153.236,74	2.688.697,90	16.718.237,65	14.088.670,71	4.434.653,83
Pessoal/Encargos Sociais	8.776.000,00	9.454.780,02	1.528.104,82	1.528.104,82	7.535.011,19	7.475.713,42	1.919.768,83
Juros/Encargos da Dívida Interna	20.000,00	42.366,40	0,00	0,00	42.366,40	42.366,40	0,00
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.680.500,00	11.655.745,06	625.131,92	1.160.593,08	9.140.860,06	6.570.590,89	2.514.885,00
DESPESAS DE CAPITAL (F)	15.947.000,00	10.270.608,52	213.254,88	434.193,53	4.010.321,71	2.339.115,51	6.260.286,81
Investimentos	15.746.000,00	10.070.608,52	176.026,40	413.358,91	3.903.558,36	2.251.258,58	6.167.050,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	201.000,00	200.000,00	37.228,48	20.834,62	106.763,35	87.856,93	93.236,65
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	210.000,00	210.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	31.633.500,00	31.633.500,00	2.366.242,12	3.122.891,43	20.728.559,36	16.427.786,22	10.694.940,64

*** Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.**

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS		
Número do ato	**Data do Ato**	**Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS**

	5o Bimestre		Até o Bimestre	
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	326.971,00			(5.263.397,92)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(429.678,31)		(962.624,78)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:			
Contador:			
Controle Interno:			

Publicado por:
Naimara Moreira Silva
Código Identificador:D0481FA9

